



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça Silviano Brandão, 5 - Centro

36.570-000 - Viçosa - MG

tel: (31) 3899-7500

PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PEQUENO EXPEDIENTE

- I - Discussão e votação da ata da 5ª Reunião Ordinária;
- II - Leitura das correspondências recebidas;
- III - Leitura das proposições avulsas;
- IV – Leitura dos pareceres aos seguintes projetos:

Atenção, em anexo a esta Pauta segue o relatório dos projetos para Leitura de Parecer.

a) Projeto de lei nº 012/2014

Vereador Sávio José do Carmo Silva

Altera o artigo 5º, “caput” da Lei nº 1.891/2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

b) Projeto de lei nº 013/2014

Vereador Geraldo Deusdedit Cardoso

Declara de utilidade pública a Associação Karatê de Viçosa

c) Projeto de Resolução nº 003/2014

Mesa Diretora

Institui o Mérito Mulher Cidadã

V - TRIBUNA LIVRE

- Lindalva Maria Gonçalves Nicassio – reforma da creche Carlos Dias
- Paulo Gustavo Grossi da Silva – Greve Nacional da Educação
- Nelson Luis Xavier – asfaltamento da Rua Curvelo e da Rua Goiânia

VI – CONVIDADO – Edivaldo Antônio da Silva Araújo e Janete Miguel Said Marangon

Representantes do IPREVI, para esclarecimento sobre o Projeto de lei nº 004/2014, que altera a Lei Complementar nº 1.511/2002, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa e dá outras providências



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça Silviano Brandão, 5 - Centro

36.570-000 - Viçosa - MG

tel: (31) 3899-7500

GRANDE EXPEDIENTE

VII) Discussão e votação das proposições avulsas:

VIII) Discussão e votação dos seguintes projetos:

a) Projeto de lei nº 033/2013 – ÚNICA VOTAÇÃO

Vereadora Marilange Santana Pinto Coelho Ferreira

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua José Virgílio Fontes

Maioria absoluta – 8 votos

b) Projeto de lei nº 004/2014 – 1ª VOTAÇÃO

Prefeito Municipal

Altera a Lei Complementar nº 1.511/2002, que dispõe sobre o Regime

Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa e dá outras providências

Maioria Simples

c) Projeto de lei nº 008/2014 – 1ª VOTAÇÃO

Prefeito Municipal

Altera redação do artigo 5º da Lei nº 2.085/2010 que dispõe sobre a

criação do Conselho Municipal de Esporte - CMES e dá outras providências

Maioria absoluta – 8
votos

d) Projeto de lei nº 009/2014 – 1ª VOTAÇÃO

Vereador Helder Evangelista

Altera o “caput” do artigo 4º e revoga o artigo 5º da Lei nº 2.286/2013,

que dispõe sobre a regulamentação de feiras temporárias de natureza econômica de venda de produtos e mercadorias a varejo

Maioria absoluta – 8
votos

e) Projeto de lei nº 010/2014 – 1ª VOTAÇÃO

Vereador Lidson Lehner Ferreira

Altera o §2º, do inciso III do artigo 3º da Lei nº 2.029/2010, que dispõe

sobre normas para denominação de vias públicas e dá outras providências.

Maioria simples

f) Projeto de lei nº 002/2014 - 2ª VOTAÇÃO

Vereadores: Geraldo Luis Andrade, Helder Evangelista e Paulo Roberto

Cabral

Altera a Lei nº 1.574/2003 (Código de Posturas)

Maioria absoluta – 8
votos

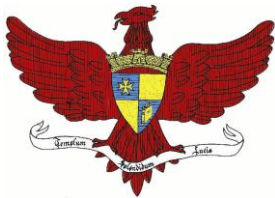
“Art. 131 (...)

XIII – o comércio ambulante e o “trailer” fixo, previstos no art. 49 desta Lei, desde que não comercializem bebida alcóolica, poderão funcionar das 7 horas às 4 horas. Havendo comercialização de bebida alcóolica, sujeitam-se aos horários previstos no inciso IX deste artigo.”

Art. 2º O art. 160 da Lei 1.574/2003 passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“Art. 160 (...)

Parágrafo único: A multa referente ao descumprimento dos horários de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços indicados nos incisos VIII e XIII do art. 131 deste Código será de 20 UFM, aplicando-se em dobro a cada reincidência.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça Silviano Brandão, 5 - Centro

36.570-000 - Viçosa - MG

tel: (31) 3899-7500

g) Projeto de lei nº 003/2014 - 2ª VOTAÇÃO

Maioria simples

Vereador Geraldo Luis Andrade

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.008/94, que dispõe sobre a dotação de instalação sanitárias e bebedouros em imóveis utilizados por Bancos comerciais e Caixas Econômicas destinados ao público usuário de seus serviços.

Art.1º. O artigo 1º da Lei nº 1008/94 deverá vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Os imóveis destinados à utilização de Bancos Comerciais, **Postos de Atendimento** e Caixas Econômicas, quando construídos ou adaptados para esse fim, devem ser dotados de instalações sanitárias e bebedouros reservados ao público usuário de seus serviços, **com a devida sinalização** para orientação do público.”

IX) PALAVRA LIVRE

Viçosa, 18 de março de 2014.

Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado
Presidente